|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO  PROTOCOLO | Processo de fiscalização do CAU/MG nº 1000038176/2016  Protocolo SICCAU nº 924503/2019. |
| INTERESSADO | PF Vandercir Lage Soares |
| ASSUNTO | Recurso em Processo de Fiscalização do CAU/MG  (infração: Exercício Ilegal da Profissão) |

DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 20 de agosto de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto fundamentado do relator da CEP-CAU/BR, conselheiro Marcel de Barros Saad apresentado à Comissão.

DELIBERA:

1 - Acompanhar o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:

a) NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando a manutenção do auto de infração e da multa; e

b) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) para as devidas providências;

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Comunicar a Presidência, tramitar protocolo para Plenária e inserir na pauta da próxima reunião para aprovação da Presidência e CD | 3 dias |
| 2 | Presidência | Analisar a demanda e definir se será pautado na próxima reunião plenária e discutir no Conselho Diretor | Reunião do Conselho Diretor de setembro (mês) |
| 3 | Plenário | Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização | A definir pelo Conselho Diretor |

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 20 de agosto de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO

Coordenadora da CEP-CAU/BR

16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Nome | Votação | | | |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| RO | Coordenadora-Adjunta | Ana Cristina Lima B. da Silva |  |  |  | X |
| MS | Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | X |  |  |  |
| MT | Membro | Marcel de Barros Saad | X |  |  |  |
| PA | Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:  16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR  Data: 20/8/2021  Matéria em votação: Processo de fiscalização do CAU/MG nº 1000038176/2016 Protocolo SICCAU nº 924503/2019 – Interessado PF Vandercir Lage Soares- infração: Exercício Ilegal da Profissão  Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Impedimento (0) Total de votos (4)  Ocorrências:  Assessoria Técnica: Jorge Moura Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo | | | | | | |